

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2022.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

**DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000044504.74, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/09/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101-6238 ou e-mail:

rodrigo.giotti@fazenda.mg.gov.br  
ANA LUIZA LELIS GUIMARAES 12110759666  
IE: 003607082.00-29  
CNPJ: 35.594.920/0001-60

RUA PALATINO, 65, GLÓRIA, BELO HORIZONTE – MG.  
Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 04 da edição ano 130, nº 245 do “Minas Gerais” de 03 de dezembro de 2022. Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022.

Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal

**DE/1ºNÍVEL/JUIZ DE FORA-2 SRF- I/JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO**

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionados, formalizados na decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte, da Delegacia Fiscal de Muriá nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG. PTA Nº: 01.002524436-81 DE: 23/08/2022 – IE: 003.187.069.00-79 COBRIGADO: Valdirene Fernandes de Sousa – CPF:045.260.436-21 - Av. Miguel Pereira, 801 – Bairro castelo – Belo Horizonte – MG – CEP: 31330290 PTA Nº: 01.002524563-16 DE: 24/08/2022 – IE: 003.428432.00-68 SUJEITO PASSIVO: Sacolão da Graça Ltda – Rua Braulio Gomes Nogueira, 1724 – Bairro Tirol (Barreiro) – Belo Horizonte – MG CEP: 30662090 PTA Nº: 01.002524537-33 DE: 24/08/2022 – IE: 003.428432.00-68 SUJEITO PASSIVO: Sacolão da Graça Ltda – Rua Braulio Gomes Nogueira, 1724 – Bairro Tirol (Barreiro) – Belo Horizonte – MG CEP: 30662090

Carangola, 05 de dezembro de 2022  
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

05 1721914 - 1

**SRFI - Uberaba**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO**

Comunicamos ao sujeito passivo que nos termos do art. 111, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, restou caracterizada a existência da Impugnação de fls. 21/65 do PTA abaixo indicado, devido à não comprovação ou ao não recolhimento integral da Taxa de Expediente prevista no item 2.21 da Tabela “A”, anexa à Lei nº 6.763/75. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002562770.34  
Sujeito Passivo: COMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ: 16.184178.0001/70  
Proc. S. Passivo: JONAS FERNANDES KORKI  
End.: Rua Rio Solimões, nº 833, 2º Andar, Sala 202, Ed. Empresarial Bairro Residencial Amazonas. Franca – SP. CEP: 14.406-012.  
Uberaba, 02 de dezembro de 2022

Alberto Yukio Honda - Chefe AF/1º Nível/Uberaba em substituição

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002299355.31  
Sujeito Passivo: LUCAS GABRIEL GONÇALVES BELCHIOR  
CPF: 081.070.056-51  
End.: Avenida Beira Mar, nº 1922, Apto 302, Praia do Morro. Guarapari – ES. CEP: 29.216-010.

Uberaba, 05 de dezembro de 2022

Alberto Yukio Honda - Chefe AF/1º Nível/Uberaba em substituição

05 1721916 - 1

**SRFI - Uberlândia**

**SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.  
PTAs nº 15.000067313-07  
Sujeito Passivo/Representante: Luciene Alves Evangelista  
CPF: 535.464.746-00  
End: Rua São Sebastião, nº 300 – B. Manoel Carneiro  
Porto Seguro-BA - CEP: 45810-000  
Patos de Minas, 05 de dezembro de 2022

Emílio Vêloso Bueno  
Chefe AF Patos de Minas

05 1721918 - 1

**SRF II - Varginha**

**EDITAL 015.400/2022 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL JACUTINGA CANCELAMENTO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Jacutinga.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
003618152.00-07 LUIZ GUSTAVO OPENHEIMER ANANIAS  
004145796.00-52 AJOFFEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
004164340.00-88 COMERCIAL ACP DE SUCATAS LTDA  
004288269.00-02 EMPORIO SANTA ROSA LTDA  
004320981.00-01 BRUNO GOMES ACAI LTDA  
014839944.00-09 GLORIA OPUSCOLO RINCO  
324903520.00-45 KALLEB CONFECOOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
349015788.00-30 IVAN ANTONIO DE ALMEIDA  
349024583.00-78 ANGELO NICIOLI NETO  
349034042.00-27 JOSE ROBERTO DA SILVA  
349066850.00-98 DAUGUANA NAIALA FERNANDES  
349096417.00-40 CEU LAYNE LTDA  
349105966.00-61 ADEMAR HIROSHI WATARI  
349158299.00-80 JOSE FRANCISCO FERNANDES PEREIRA  
349163115.00-94 PHITOS DROGARIA LTDA  
349168749.00-01 R L TRICOT LTDA  
349170644.00-94 WALDOMIRO LOURENCO DOS SANTOS  
349172239.00-63 GRAZIELA APARECIDA SILVA  
349172989.00-61 TEAR MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
349174203.00-03 ELIAS BENTO DOS SANTOS

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
349176827.00-44 MOACIR ROBERTO DE LIMA  
349191080.00-10 GRACIELA MARTINS JORDAO  
349199104.00-10 FLAVIO MOLINARI  
349206353.00-54 MURILLO BRASIL DE ASSIS E LOURES  
349227288.00-82 OSVALDO NICOLETTI  
349257961.00-35 MARCOS PAULO DE FARIA CPF 027.239.876-47  
349294105.00-21 VALERIA BARTOLOMEI SOUZA DIAS  
349324508.00-12 NEVILLE GONZAGA VIEIRA  
349339906.00-03 MIKELLA TUDISCO MACEDO MENDES  
349350580.00-79 BEATRIZ VIEIRA  
349370096.00-04 CICERO RODRIGUES & CIA LTDA  
349387737.00-09 LUCIANO AIT  
349396153.00-97 MALHAS ALIANÇA LTDA  
349402843.00-75 ROMILDO BERNARDES DE OLIVEIRA  
349403314.00-80 KARINA MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
349464037.00-10 TUCA'S MALHAS LTDA  
349486365.00-05 ROVILSON TONINI  
349514746.00-76 MARCOS TADEU NICIOLI  
349516992.00-53 ANGELA MARIA DE SOUZA  
349517082.00-40 SEBASTIAO FERREIRA DOS REIS FILHO  
349519871.00-88 MARIA APARECIDA GAIOTTO PIERONI  
349519905.00-49 MARIA DAS GRACAS MIRANDA ZILI  
349519909.00-67 SOARES & MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
349088403.01-93 CARLOS DIAS DO PRADO NETO  
349387737.01-81 LUCIANO AIT  
349396153.02-59 MALHAS ALIANÇA LTDA  
349396153.03-30 MALHAS ALIANÇA LTDA

Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2022.  
Chefe de Unidade em exercício:  
Ademir de Araújo Souza

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ INTIMAÇÃO**

Comunicamos ao sujeito passivo que o Fisco procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para vista, manifestação e/ou pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação em vigor. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Francisco Braz nº 42 – 3º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37.500-005; ou por meio do endereço eletrônico: afitajuba@fazenda.mg.gov.br  
PTA Nº: 15.000056039-41  
Sujeito Passivo: Maria Eliane Venancio  
CPF: 047.579.498-20  
Endereço: Rua Dom Antonio de Almeida Moraes, 38 – Centro – Sapucaí-Mirim /MG  
Itajubá, 05 de dezembro de 2022.

Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá;  
Chefe/AF/3º Nível/Paraisópolis – Em exercício

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ITAJUBÁ INTIMAÇÃO**

Comunicamos ao sujeito passivo que o Fisco procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para vista, manifestação e/ou pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação em vigor. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Francisco Braz nº 42 – 3º andar – Centro – Itajubá – MG – CEP 37.500-005; ou por meio do endereço eletrônico: afitajuba@fazenda.mg.gov.br  
PTA Nº: 15.000056032-91  
Sujeito Passivo: Odair Venancio da Silva  
CPF: 029.807.358-76  
Endereço: Rua 1º de Maio, 73 – Centro – Sapucaí-Mirim /MG  
Itajubá, 05 de dezembro de 2022.

Alberto Vizzotto – Masp: 752.236-0 - Chefe/AF/2º Nível/Itajubá;  
Chefe/AF/3º Nível/Paraisópolis – Em exercício

05 1721919 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIUM, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a servidora:  
Masp 1124597-4, FLÁVIA CÔLEN DE AVELLAR, cargo TGRE, nível III, grau B, referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/12/2022.  
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.  
Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1721659 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

PORTARIA DER-MG Nº 4005, 5 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera o anexo da Portaria nº 3.677, de 16 de fevereiro de 2018, e concede progressão na carreira. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, bem como o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado, para exclusão do servidor Antônio Romualdo de Carvalho, MASP 1032416-8, o anexo da Portaria nº 3.677, de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Fica concedida progressão na carreira ao servidor Antônio Romualdo de Carvalho, MASP 1032416-8 ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando seu posicionamento na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas - AUTOP: I – do Nível V, Grau B, para o Nível V, grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019; e II – do Nível V, Grau C, para o Nível V, grau D, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021; Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 4008 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera o Anexo da Portaria 3.962 de 24 de março de 2022 que designa Policiais Militares como agentes da autoridade de trânsito. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 21, 23 e 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011 e o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER-30.019/2021, firmado entre o DER-MG e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em 26 de julho de 2021, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria 3.962 de 24 de março de 2022 para inclusão dos policiais militares relacionados no Anexo, que ficam designados como agentes da autoridade de trânsito, para lavrar autos de infração nas rodovias sob responsabilidade DER-MG. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA 4008 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

NUMERO	DV	NOME SERVIDOR
120058	3	Cleiber Bragança
102739	0	Reginaldo Donizetti Ribeiro
116952	3	João Marx de Vasconcelos
153371	0	Alan Ramos da Silva
144467	8	Jeferson Leite Cardoso
144178	1	Tiago Salvador
161511	1	Anderson Rodrigues Silva
170828	8	Roosevelt Felipe Vieira e Silva
163264	5	Kelvin Davidson Moreira Medina
174612	2	Augusto César Silva Santos
158518	1	Ciro Octávio de Souza Fernandes
112403	1	Eduardo Júlio Damasceno

05 1721721 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 63/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0054287/2022-80

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2820.17 (Presídio de Itatuna I), Empresa Prudente Refeições LTDA. CNPJ nº: 42.947.333/0001-72, com sede social na Rua Perite nº 458 Conj. 201, Bairro Pompeia, CEP 30.280-300, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG  
Ordenador de Despesas

05 1721613 - 1

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**

Secretária: Marília Carvalho de Melo

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) ST Patrimonial Ltda/Fazenda Vala Verde, lugar denominado Boa Passagem e Bom Retiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo 4289/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1721832 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- LAC 2 (LIC+LO): 1) CGH Cachoeira do Sereno Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Sardão e Peçanha/MG, PA/ Nº 4243/2022, Classe 4, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 2100.01.0041608/2022-47.  
- LAS RAS: 1) Posto Bicho Grosso Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanário/MG, PA/Nº 4246/2022, Classe 2. 2) Município de Taparubá – Estação de Transbordo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Taparubá/MG, PA/Nº 4249/2022, Classe 2.  
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi anulada a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado: \*Kezia \*\*\*\*\*/ Queiroga – Coronel Fabriciano/MG – Solicitação: 2022.08.01.003.0003263. Motivo: autotutela.  
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
1) Auto Posto Pavione Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Ipanema/MG - PA/Nº: 4232/2022. 2) Mária \*\*\* Bossi/Fazenda Flor de Minas Matrícula 3772 e 3773 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Francisópolis/MG - PA/Nº: 4255/2022. 3) Ed \*\*\* Pinto/ Arrendamento Fazenda Adrenalina - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Serra dos Aimores/MG - PA/ Nº: 4258/2022. 4) Luiz \*\*\* COELHO \*\*\*/Fazenda Paimerais - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Jampruca/MG - PA/Nº: 4268/2022. 5) Combustíveis Viper Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanaque/MG - PA/ Nº: 4281/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

05 1721983 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Abraão Pereira da Costa Neto LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel Murta/MG, PA nº 4282/2022, Classe 2. 2) Fazenda Santo Antônio, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Aricanduva/MG, PA nº: 4283/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO): 1) Touro Mourões Tratamento de Madeira, Tratamento químico para preservação de madeira, Diamantina/MG, PA nº: 4285/2022, Classe 4. 2) REPLAN FLORESTAL EIRELI, Tratamento químico para preservação de madeira, Águas Vermelhas/MG, PA nº 4286/2022, Classe 4.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

05 1721585 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO):  
1) NEW STONES MINERACAO LTDA, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 561/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0061818/2021-69. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) OTACILIO DA CUNHA PEREIRA - AREAL RIO PARDINHO LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 1818/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0012224/2022-19. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/01/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA mediante autotutela administrativa a correção do prazo da condicionante 05, do Parecer nº SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 37/2022, para 60 dias, do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO):  
1) Empresa de Mineração Borges Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 550/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0038344/2021-69. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

05 1721552 - 1